

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Pró-Reitoria de Graduação

CPCA

Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos

MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL
MANUAL 2015
(Edital nº 002/2015)

NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS
Início das Inscrições	**01/07/2015**
Término das Inscrições	**15/07/2015**
Solicitação de isenção da taxa de inscrição para os alunos que possuem NIS em seu nome	01 a 07/07/2015
Solicitação de isenção da taxa de inscrição para os servidores da UPE e/ou seus dependentes em primeiro grau	01 a 07/07/2015
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	10/07/2015
Resultado final do Processo de Mobilidade Acadêmica	**A partir 27/07/2015**

DISQUE INFORMAÇÕES

(81) 3183.3660 3183.3791

A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E SEUS CAMPI

No contexto histórico da Universidade de Pernambuco – UPE, está escrita boa parte da história do ensino universitário em nosso Estado. Com prazer, podemos afirmar que a UPE promove um dos principais programas universitários de ensino, pesquisa e extensão da região.

A UPE tem a sua origem na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco - FESP, criada em 1965, pelo Governo do Estado, para manter um complexo de instituições de ensino superior de tradição em Pernambuco e no Nordeste. Extinta a antiga FESP, foi criada, em seu lugar, a Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, reconhecida pela Portaria MEC nº. 964, de 12 de junho de 1991, do Ministério da Educação.

Esta IES tem por objetivo formar profissionais em nível de graduação e de pós-graduação, *"lato sensu"* e *"stricto sensu"*, nos campos do saber de sua abrangência, estimular atividades de pesquisa e capacitar docentes, bem como gerar tecnologias com vistas ao seu aproveitamento no processo produtivo, atuando na prestação de serviços sócio-técnico-culturais à comunidade.

Esta Universidade está inserida e profundamente envolvida num contexto social amplo, com compromisso maior de promover o desenvolvimento social.

A UPE possui uma estrutura de ensino concebida, pioneiramente, no modelo *multicampi*, com características peculiares, tendo em vista a oferta de educação superior nas diversas regiões deste Estado. São os seguintes os *campi* desta IES implantados e suas Unidades:

Reitoria

- Órgão Central de Administração da UPE - sedia os Órgãos de Deliberação Superior: Conselho Social, Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, além dos gabinetes do Reitor e Vice-Reitor, da Procuradoria Jurídica e das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, Extensão e Cultura, Planejamento, Administração e Interiorização.

CAMPUS SANTO AMARO

Cursos:

- Ciências Biológicas (Bacharelado);
- Educação Física (Bacharelado e Licenciatura);
- Enfermagem;
- Licenciatura em Ciências Sociais;
- Medicina;
- Saúde Coletiva.

Unidades de Educação e Saúde

Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC/UPE

Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM/UPE

Pronto Socorro Cardiológico Professor Luiz Tavares da Silva – PROCAPE/UPE

***CAMPUS* BENFICA**

Cursos:

- Administração;
- Engenharias (Civil, Mecânica Industrial, Automação e Controle, Computação, Elétrica: Eletrotécnica, Eletrônica e Telecomunicações).

CAMPUS CAMARAGIBE

- Direito;
- Odontologia (com prédio sede em Camaragibe);

***CAMPUS* GARANHUNS**

Cursos:

- Licenciatura em: Matemática, Computação, História, Geografia, Letras - Português, Ciências Biológicas e Pedagogia;
- Medicina;
- Psicologia.

***CAMPUS* CARUARU**

Cursos:

- Administração com ênfase em Marketing de Moda;
- Sistema de Informação.

***CAMPUS* SALGUEIRO**

Curso:

- Administração;
- Tecnológico de Gestão em Logística.

***CAMPUS* ARCOVERDE**

Cursos:

- Direito;
- Odontologia.

***CAMPUS* MATA NORTE (NAZARÉ DA MATA)**

Cursos:

- Licenciaturas em: Matemática, História, Geografia, Letras – Português/Inglês e Português/Espanhol, Ciências Biológicas e Pedagogia;

- Tecnológico de Gestão em Logística.

***CAMPUS* PETROLINA**

Cursos:

- Licenciatura em: Matemática, História, Geografia, Letras – Português/Inglês e Português/Espanhol, Ciências Biológicas e Pedagogia;
- Enfermagem;
- Fisioterapia;
- Nutrição.

***CAMPUS* MATA SUL (PALMARES)**

Cursos:

- Serviço Social;
- Tecnológico de Gestão em Logística.

***CAMPUS* SERRA TALHADA**

Curso:

- Medicina.

Além dessas unidades, compõem o complexo universitário:

- Escolas de Aplicação instalada nos *campi* Benfica, Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina;
- Diretório Central de Estudantes e Diretórios e Centros Acadêmicos em cada Unidade de Educação;
- Núcleo de Educação a Distância.

NORMAS COMPLEMENTARES

A Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com a Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CEPE Nº 079/2010, que estabelece as diretrizes da MOBILIDADE ACADÊMICA, para seleção de candidatos aos Cursos de Graduação da UPE, no segundo semestre do ano letivo de 2015.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A MOBILIDADE ACADÊMICA objetiva o preenchimento de 675 (seiscentos e setenta e cinco) vagas oferecidas para alguns dos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco – UPE, para a segunda entrada, relacionados a seguir, no ano de 2015 (2015.2).

2. DAS CARACTERÍSTICAS

2.1 A prioridade para o preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte sequência:

a) PRIORIDADE 1 – estudantes da própria UPE que desejam realizar mobilidade estudantil interna, conforme resolução vigente;

b) PRORIDADE 2 – as vagas remanescentes após a prioridade, 1 serão preenchidas pelos estudantes de graduação de outras IES que desejam ingressar na UPE (mobilidade estudantil externa);

c) PRIORIDADE 3 – as vagas remanescentes após a prioridade 2, serão preenchidas pelos inscritos que são já graduados (portadores de diplomas).

2.2 Só poderá ser admitido por Mobilidade (interna e externa) o candidato que:

I- haja concluído, integralmente, no momento da inscrição ao processo de Mobilidade Acadêmica, para os cursos da UPE de duração de até 04 anos, pelo menos dois semestres letivos e, para os cursos de duração acima de 04 anos, três semestres letivos.

II - não venha a cursar na UPE apenas os dois últimos semestres letivos do curso;

III- não venha a cursar na UPE o estágio obrigatório de final de curso;

IV- possa concluir o curso dentro do prazo máximo estipulado para integralização curricular;

2.2.1 Os estudantes interessados na mobilidade **com mudança de curso deverão observar a classificação de cursos afins**, baseada nos critérios adotados pelo INEP/MEC, expostos no quadro anexo II.

3.DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O quadro a seguir mostra os cursos oferecidos para a Mobilidade Acadêmica 2015 (2015-2), em cada um dos *Campi* da UPE, o número de vagas e turnos de funcionamento para as vagas disponibilizadas (**D** = Diurno - Manhã e Tarde, **M** = Manhã, T = Tarde, **N** = Noite).

Campus	Unidade de Eduacação	CURSOS	Turno	Vagas
BENFICA	FCAP	Bacharelado em Administração	M	30
	POLI	Bacharelado em Engenharia da Computação -	M	9
CARUARU	UPE Campus Caruaru	Bacharelado em Administração com ênfase em Marketing e Moda	N	124
		Bacharelado em Sistema de Informação	D	94
GARANHUNS	UPE Campus Garanhuns	Licenciatura em Ciências Biológicas	N	28
		Licenciatura em Computação	D	21
		Bacharelado em Psicologia	D	35
MATA NORTE	UPE Campus Mata Norte	Licenciatura em Ciências Biológicas	T	56
		Licenciatura em Geografia	N	1
		Licenciatura em História	N	61
		Licenciatura em Pedagogia	N	15
PETROLINA	UPE Campus Petrolina	Bacharelado em Enfermagem	D	5
		Bacharelado em Fisioterapia	D	5
		Bacharelado em Nutrição	D	5
		Licenciatura em Pedagogia	T	30
SANTO AMARO	ICB	Bacharelado em Ciências Biológicas	D	64

	ESEF	Licenciatura em Educação Física	D	9
	FENSG	Bacharelado em Enfermagem *	D	83
		Total		675

***Requisitos essenciais para provisão das oitenta e três vagas ociosas no curso de enfermagem da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças –FENSG/UPE.**

A FENSG, desde o ano de 2010, implantou um novo modelo de currículo com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, onde os conteúdos passaram a integrar Unidades Temáticas (UT), as quais se caracterizam, pela interdisciplinaridade e capacidade de articulação entre as atividades teóricas e práticas. Os Módulos, estruturados por UT articuladoras dos conteúdos programáticos, contrapõem-se ao modelo disciplinar, e garantem o rigor científico e técnico necessários à formação profissional. Garante-se, dessa maneira, o necessário entrelaçamento dos conteúdos durante todo o curso.

Com isto, afirma-se que o parâmetro a ser utilizado no processo de equivalência dos possíveis candidatos selecionados para as vagas disponíveis serão os seguintes:

1) Avaliação das disciplinas cursadas com os conteúdos de cada módulo específico;

2) Ter cumprido ou cumprir integralmente os conteúdos do primeiro módulo do curso.

A exigência do segundo critério se deve ao fato de o primeiro módulo – descrição da situação de saúde – possibilitar a integração docente-assistencial-comunidade, o reconhecimento das subjetividades em um território-moradia, a elaboração do perfil epidemiológico, socioeconômico e ambiental, os conceitos de risco, fator de risco, risco atribuível, perigo potencial, dano e fator de proteção. Esse Módulo promove uma profunda reflexão sobre a integralidade da atenção à saúde, no início do curso. Além disso, espelha a organização de todo o currículo.

3.2. O candidato só poderá optar por um curso e um *Campus*.

3.2.1. O curso assinalado pelo candidato **não poderá ser alterado, após a inscrição, e em nenhum momento após a realização da Mobilidade Acadêmica.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente no *Campus* no qual o candidato pleiteia a vaga, na Coordenação de Graduação e/ou Coordenação de Curso. *O Campus* poderá modificar o local das para outra Coordenação ou Setor, a fim de melhor servir os candidatos. No horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período estabelecido no Calendário.

4.2. Poderão se inscrever na Mobilidade Acadêmica os candidatos que atendam as condições do subitem 2.2 e 2.2.1 do presente Manual.

4.3 **A inscrição para a Mobilidade Acadêmica Estudantil Externa terá o valor de R$ 50,00**, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento/depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal (ou casas lotéricas), Agência: 1584, Conta Corrente: 3214-3 – operação 003.

4.3.1 **Estudantes da UPE que pleiteiam a Mobilidade Interna estarão isentos do pagamento de inscrição.**

4.4. **Não será permitido o pagamento do valor de inscrição, via Internet, através de transferências entre contas.**

4.4.1. Não haverá devolução de taxa de inscrição sob hipótese alguma.

4.4.2. O pagamento/depósito bancário com valores inferiores a taxa de inscrição implicará na anulação da inscrição, sendo necessário um novo pagamento/depósito de forma integral.

4.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: De acordo com a Lei nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º **"Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência desta Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CADúnico, de que se trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos"**. O candidato deve preencher no momento da inscrição, o seu Número de Inscrição Social – NIS (NIS em nome do próprio candidato).

4.5.1 Compõem o CADúnico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele vinculado, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem PRÓ-JOVEM. Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus a isenção da taxa de inscrição.

4.5.2 Os servidores da Universidade de Pernambuco, e/ou seus cônjuges e/ou seus dependentes legais em primeiro grau, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, assinalando o espaço destinado a isenção. Em seguida, deverão entregar a documentação comprobatória, no período determinado no calendário. Documentação complementar, sobre esse processo de isenção, foi enviada às Unidades de Educação da UPE, a fim de esclarecimentos dos procedimentos e condições legais para o pedido.

4.6. Aqueles que solicitaram isenção do pagamento de inscrição terão seu Número de Inscrição Social (NIS) analisado no banco nacional de dados. Caso seja confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.

4.7. Não haverá devolução de valores pago a mais na taxa de inscrição sob hipótese alguma.

4.8. Realizado o pagamento/depósito, o candidato deve se dirigir à Coordenação de Graduação ou Coordenação de Curso da Unidade de Ensino/Campus que pleiteia ingressar, no horário estabelecido, e apresentar os documentos abaixo, exigidos em fotocópias que poderão estar autenticadas em Cartório ou serem autenticadas pela unidade de ensino ao qual pleiteia ingressar, mediante comparação das cópias com os respectivos originais:

a. Comprovante de pagamento/depósito da inscrição;
b. Carteira de Identidade ou documento de identificação equivalente;
c. Declaração da instituição de ensino atestando que o estudante está regularmente matriculado e/ou vinculado[1] (mobilidades interna e externa) ou diploma/certificado de conclusão de curso (portadores de diploma);
d. Histórico escolar de graduação;
e. Programa das disciplinas cursadas.

Ao término deste processo o candidato deve solicitar, ao servidor responsável pelo recebimento de sua documentação, o protocolo de entrega devidamente assinado e carimbado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A classificação do candidato ao Processo de Mobilidade Acadêmica será feita através do seu Escore Final de Classificação, realizada pela avaliação dos programas de

[1] Estudantes apenas com a matrícula vínculo (semestre em trancamento oficialmente) podem concorrer ao processo de Mobilidade, desde que não tenham ultrapassado o período legal de trancamento de curso vigente na UPE (04 semestres letivos – 2 anos).

disciplinas cursadas e do histórico escolar dos candidatos, proveniente da Instituição de Ensino Superior de sua origem, para determinação do Coeficiente Curricular.

5.2. Os critérios para determinação do coeficiente curricular dos candidatos, com a mudança de curso ou não, são determinados pela seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum (N \times CH)}{\sum CH} \div 10$$

Onde: CR = Coeficiente de Rendimento, CH = Carga horária total das disciplinas cursadas e que podem sem ser aproveitadas no curso pleiteado, N = média aritmética das disciplinas cursadas e que podem sem ser aproveitadas no curso pleiteado.

5.3. A determinação do coeficiente curricular tem caráter classificatório.

5.4. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação, através do seu escore final de classificação (coeficiente curricular).

5.5. Havendo mais candidatos classificados do que o número de vagas, ou em caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

5.6. Os resultados serão afixados nas Unidades de Ensino/Campus, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos e divulgados através do endereço eletrônico http://processodeingresso.upe.pe.gov.br.

5.7. Compete às Unidades de Educação, após a realização do processo seletivo de mobilidade interna:

a) analisar os perfis curriculares dos cursos da UPE e os programas dos componentes curriculares dos cursos de procedência do estudante, para aproveitamento de estudos e posicionamento do ingressante na graduação.

b) solicitar a documentação escolar do aluno, em mobilidade acadêmica, que será encaminhada da Unidade de procedência à Unidade que o recebe, sem intermédio do estudante.

6. DA MATRÍCULA

6.1 **As matrículas dos aprovados no Processo de Mobilidade Acadêmica 2015 serão realizadas na semana seguinte ao resultado final do processo, em data a ser divulgada em cada unidade de Educação/Campus, juntamente com a orientação do coordenador do curso ao qual está ingressando, na Escolaridade da Unidade de Educação/Campus ao qual pleiteia.**

6.1.1 O candidato deverá, sob pena de perda a vaga, efetuar sua matrícula nas datas estabelecidas, bem como nos locais determinados.

6.2. Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar 2 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas e ainda, **original e fotocopia para autenticação ou cópias já autenticadas dos seguintes documentos**:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do antigo 2º grau com respectivo Histórico Escolar (denominada anteriormente ficha 19).

b) Cédula de Identidade;

c) Prova de quitação do Serviço Militar, se maior de 18 (dezoito) anos.

d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se maior de dezoito anos; aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o vestibulando deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);

e)Certidão de Nascimento ou de Casamento;

f) CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração na Cédula de Identidade).

6.3. Dos candidatos classificados de origem estrangeira, exige-se:

a) Passaporte em substituição aos documentos: Certidão de nascimento ou de casamento, Identidade, Título de eleitor e prova de Serviço Militar (original e fotocopia autenticada);

b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

6.3.1. As fotocópias dos documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e devidamente autenticadas por Cartório ou por funcionário que as receber no ato da matricula e ficarão sob a guarda da UPE.

6.4. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos;

6.5. **Na impossibilidade de o candidato, uma vez classificado, efetuar sua matricula na Universidade, ela poderá ser realizada por seu procurador, desde que este:**

a) apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matricula;

b) apresente documento de identidade com fotocópia.

6.6. O candidato que não efetuar sua matrícula, obedecidas às exigências estabelecidas no item 15 e seus subitens deste Manual, será eliminado por desistência tácita, definitiva e irrevogavelmente.

6.7. É vedada a ocupação de mais de uma vaga simultaneamente por uma pessoa na condição de estudante em curso de graduação em mais de uma Instituição de Ensino Superior Pública de acordo com a Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

6.8. Após a entrega da documentação no ato de matrícula, a Unidade de Educação da UPE se responsabilizará, na forma da lei, pela guia de transferência do matriculado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato para o Processo de Mobilidade Acadêmica 2015 importará o conhecimento das Normas contidas no presente Manual e na aceitação tácita das condições estabelecidas para o concurso, tais como se encontram aqui definidas bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS.

7.2. A inexatidão de afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização da Mobilidade Acadêmica 2015 implicará a eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

7.3. Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo de Mobilidade

Acadêmcica 2015.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

Recife, 30 de junho de 2015.

Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Ernani Martins dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO

Nº DO DOC. DE IDENTIDADE **ÓRG. EXPEDIDOR.** **UF** **SEXO** F M

Nº DO CPF/CIC DO CANDIDATO

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) **NÚMERO** **COMPLEMENTO**

BAIRRO **CEP**

CIDADE **UF** **TELEFONE COM DDD**

E- MAIL: _____

2. CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM () NÃO () Qual? _____

3. CANDIDATO SOLICITARÁ, NESTE CONCURSO, A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO? SIM () NÃO ()

CASO RESPOSTA AFIRMATIVA, DECLARE O NÚMERO DO NIS _____

OBSERVAÇÃO: Candidatos Servidores da UPE, seus cônjuges ou seus pedendentes em primeiro grau poderão solicitar isenção e, nesse caso, deverão entregar comprovante de vínculo com a UPE e comprovante de parentesco (quando for o caso).

4. OPÇÃO DO CANDIDATO

UNIDADE DE EDUCAÇÃO: _____

CURSO: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____/_____/_____ _____

Local e Data Assinatura do(a) Candidato(a)

MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL 2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

UNIDADE DE EDUCAÇÃO: _____

CURSO: _____

CARIMBO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

_____, ____/_____/_____

Local e Data

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

ANEXO II

TABELA DE CURSOS AFINS[2]

CURSO OFERECIDO	QUEM PODE CONCORRER
Licenciatura em Geografia	Além de estudantes de **Licenciatura em Geografia**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Bacharelado em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura em História, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais, Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Estudos Sociais, Ciências Políticas, Teologia, Arqueologia, Antropologia, Geologia, Meteorologia e Museologia.**
Licenciatura em História	Além de estudantes de **Licenciatura em História**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Bacharelado em História, Bacharelado ou Licenciatura em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais, Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Estudos Sociais, Ciências Políticas, Teologia, Religião, Arqueologia, Antropologia, Arquivologia, Serviço Social e Museologia.**
Licenciatura em Ciências Biológicas	Além de estudantes de **Licenciatura em Ciências Biológicas**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências, Bacharelado ou Licenciatura em Química, Ciências Ambientais, Zootecnia, Medicina Veterinária, Ecologia, Saneamento, Tecnologia Ambiental, Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física.**
Licenciatura em Matemática	Além de estudantes de **Licenciatura em Matemática**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Bacharelado em Matemática, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Bacharelado ou Licenciatura em Química, Estatística, Matemática Computacional, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, Licenciatura em Desenho, Cursos da Área de Engenharias e Agronomia.**
Licenciatura em Pedagogia	Além de estudantes de **Licenciatura em Pedagogia**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Serviço Social, Formação de Professores de Educação Infantil, Normal Superior, Ciências da Educação, Administração Educacional, Psicologia, Psicopedagogia, Artes, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Ciências Sociais e Formação de Professores de Matérias Pedagógicas.**
Licenciatura em Computação	Além de estudantes de **Licenciatura em Computação**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Licenciatura em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Cursos Tecnológicos Superiores na Área de Computação ou Informática, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Estatística, Matemática Computacional, Cursos da Área de Engenharias e Agronomia.**
Psicologia	Além de estudantes de **Psicologia**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Licenciatura em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais, Recursos Humanos, Ciências Comportamentais,**

[2] Esta tabela aplica-se aos casos de Mobilidade Interna e Externa. Não há restrições para portadores de diplomas, desde que o histórico escolar de graduação e disciplinas cursadas tenham alguma compatibilidade com o curso pretendido na UPE (por conta do processo de classificação – determinação do Coeficiente de Rendimento/Escore de Classificação).

	Antropologia, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Enfermagem.
Fisioterapia	Além de estudantes de **Fisioterapia**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia.**
Administração	Além de estudantes de **Administração**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Cursos de Administração com qualquer Ênfase, Economia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Relações Internacionais, Arquivologia, Ciência da Informação, Comércio Exterior, Marketing, Gestão em Pequenas e Médias Empresas, Gestão em Logística, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Gestão de qualidade, Recursos Humanos e Secretariado.**
Administração com Ênfase em Marketing de Moda	Além de estudantes de **Administração com Ênfase em Marketing de Moda**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Cursos de Administração com qualquer Ênfase, Moda, Design, Estilismo, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Relações Internacionais, Ciência da Informação, Comércio Exterior, Marketing, Gestão em Pequenas e Médias Empresas, Gestão em Logística, Gestão em Negócios, Empreendedorismo, Gestão de qualidade, Recursos Humanos e Secretariado.**
Engenharia da Computação	Além de estudantes de **Engenharia da Computação**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Qualquer curso de Engenharia, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Física, Estatística, Matemática Computacional e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.**
Sistemas de Informação	Além de estudantes de **Sistemas de Informação**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Qualquer curso de Engenharia, Ciência da Computação, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Física, Estatística, Matemática Computacional e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.**
Nutrição	Além de estudantes de **Nutrição**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia.**
Enfermagem	Além de estudantes de **Enfermagem**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia.**
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Além de estudantes de **Bacharelado em Ciências Biológicas**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia.**

Odontologia	Além de estudantes de **Odontologia**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Enfermagem, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia.**
Licenciatura em Educação Física	Além de estudantes de **Licenciatura em Educação Física**, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: **Educação Física (Bacharelado), Ciência do Esporte, Dança (Licenciatura ou Bacharelado), Licenciatura em Ciências, Licenciatura em Química, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Enfermagem, Saúde Coletiva, Farmácia, Medicina**